



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprovado por 7 votos favoráveis
1 voto ausente votos contrários
Sala das Sessões em 04/11/2025
[Assinatura]
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 18.729,77 (dezoito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Departamento de Saúde

06.01.10.306.0062.2.115 Manutenção das Atividades Ambulatoriais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas () R\$ 10.000,00

3.1.91.13 – Contribuições Patronais () R\$ 8.729,77

Recurso 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento 4513 – Segurança Alimentar

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o excesso de arrecadação da referida fonte de recurso com o seu respectivo detalhamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 31 de outubro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 104 Fls 13

Entrada em: 31/10/2025
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito especial no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para execução de ações vinculadas à **Portaria GM/MS nº 5.836/2024** do Ministério da Saúde, que institui repasse de recursos financeiros para fortalecimento de **ações de segurança alimentar e nutricional** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A abertura do crédito é necessária para possibilitar a aplicação dos valores recebidos em iniciativas voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável, conforme as diretrizes da referida portaria, destacando-se o apoio a programas de vigilância alimentar e nutricional, promoção de práticas de educação alimentar junto à comunidade, dentre outras.

Assim, o crédito especial proposto visa assegurar a correta aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, garantindo o cumprimento das finalidades estabelecidas e contribuindo para a promoção da saúde e da segurança alimentar da população.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 31 de outubro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/5CAF-3D99-A3A1-D770> e informe o código 5CAF-3D99-A3A1-D770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CAF-3D99-A3A1-D770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 31/10/2025 14:01:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/5CAF-3D99-A3A1-D770>

